

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1335

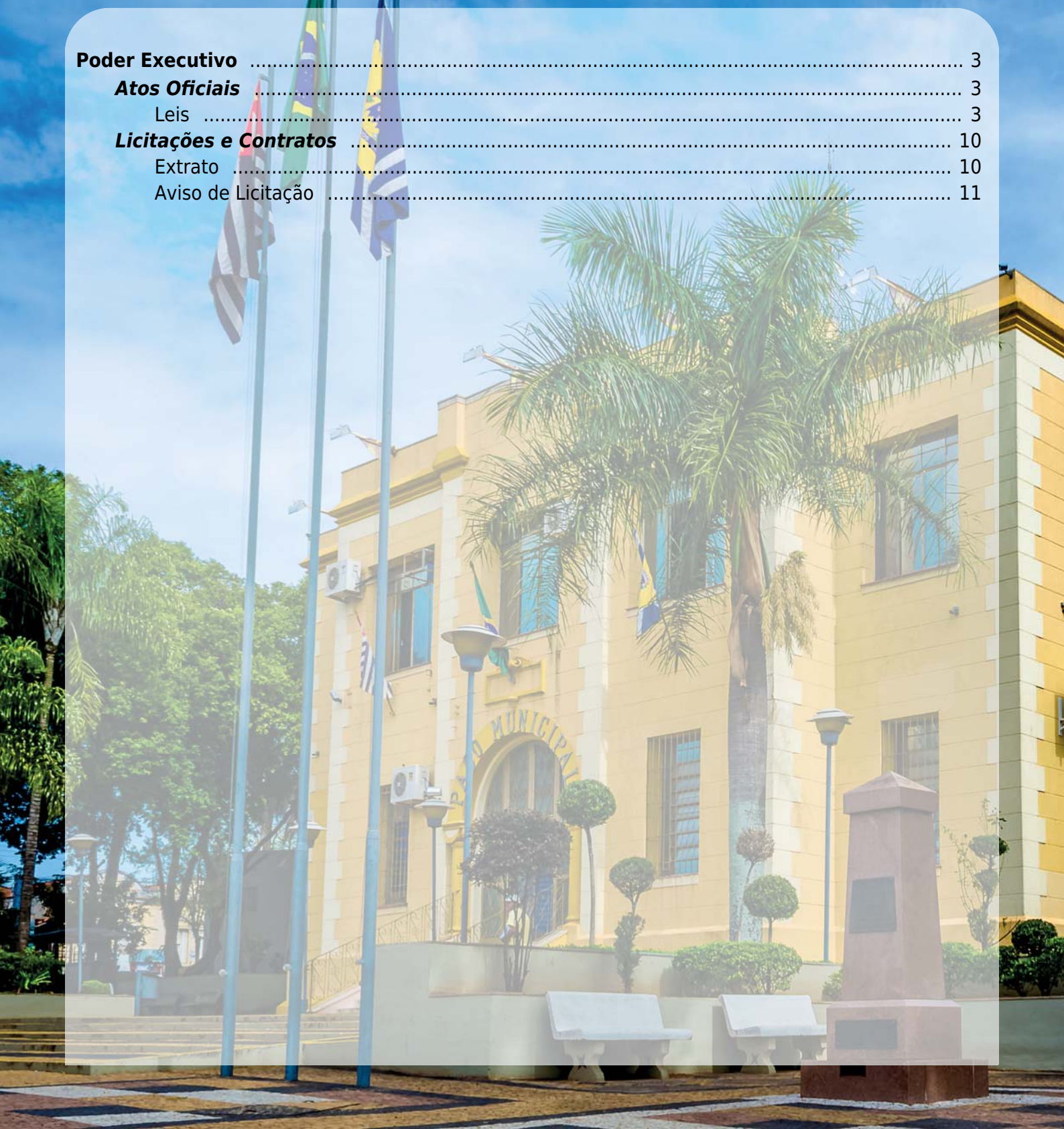
Página 1 de 12





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Aviso de Licitação	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.759 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Projeto Amor Animal de Agudos, e dá outras providências".

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Projeto Amor Animal de Agudos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.828.633/0001-93, objetivando a permissão de uso de espaço físico a título gratuito à Associação para o desenvolvimento de suas finalidades estatutárias.

§ 1º – A Associação utilizará o imóvel exclusivamente para o funcionamento de suas atividades, com o apoio e desenvolvimento de ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida dos animais de pequeno porte, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

§ 2º - A Associação envidará esforços a fim de dar proteção e assistência a animais abandonados, de acordo com a sua finalidade estatutária.

§ 3º - A Associação deverá contribuir para a recolocação de animais em lares, sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação.

§ 4º - A Associação não poderá autorizar o uso do imóvel por terceiros, enquanto estiver o mesmo sob sua guarda e utilização.

§ 5º – A utilização do imóvel será gratuita, ficando a Associação obrigada a executar as obras necessárias à sua conservação.

Art. 2º - Como contrapartida a essa utilização, a Associação atenderá as demandas que lhe forem enviadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a disponibilidade de vagas, recursos e critérios próprios, para acolhimento dos animais em situação de vulnerabilidade, até que haja sua adoção responsável.

§ 1º - Não caberá indenização quanto as benfeitorias úteis e necessárias introduzidas e/ou construídas pela Associação.

§ 2º - A Associação ficará obrigada a obedecer a legislação municipal, especialmente com referência à ocupação de mão de obra residente no Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Art. 3º - A área a ser utilizada pela Associação está localizada no prolongamento da Rua José Luiz Filho, no Jardim Europa, em Agudos/SP, perfazendo 2.000 m².

Parágrafo Único – O espaço dentro da área total, que será utilizado efetivamente pela Associação, se encontra delimitado pela Secretaria Municipal de Obras, evitando conflitos com os serviços e projetos lá existentes, sendo o croqui e memorial descritivo parte integrante do Convênio a ser formalizado.

Art. 4º - Fica autorizada a possibilidade de desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais que, voluntariamente, desejarem realizar mensalmente uma contribuição a associação, à título de doação.

Parágrafo único. O servidor público que desejar fazer a doação deverá comunicar expressamente o Departamento Pessoal, através do protocolo servidor na plataforma “Agudos Sem Papel”, informando o respectivo valor.

Art. 5º – O presente Convênio terá vigência para 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período.

Art. 6º - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 26 de setembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.760 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>10.302.1003.2.003</u>	<u>Transferência ao Terceiro Setor - Saúde</u>		
136-3.3.50.85.00	Contrato de Gestão		
Aplicação	310.0000	R\$	200.000,00
Fonte de Recurso	01		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão utilizados recursos de redução parcial da dotação constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
<u>01.031.7005-2.257</u>	<u>Atividades Legislativas</u>		
01-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	71.946,54
02-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	59.406,36
01.01.02	SECRETARIA DA CÂMARA		
<u>01.031.7005-0.074</u>	<u>Amortização de Dívida do Poder Legislativo</u>		
03-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	6.092,08
<u>01.031.7005-1.071</u>	<u>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</u>		
04- 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.714,06
<u>01.031.7005-1.072</u>	<u>Obras e Instalações</u>		
05-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	30,91
<u>01.031.7005-2.258</u>	<u>Manutenção dos Serviços Administrativos</u>		
10-3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	2.343,81
11-3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Milit.	R\$	32.000,00
14-3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	R\$	5.466,24
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/5777-9D22-C01C-E43F> e informe o código 5777-9D22-C01C-E43F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de setembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/5777-9D22-C01C-E43F> e informe o código 5777-9D22-C01C-E43F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.761 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

De autoria do vereador Joster Aparecido Melo

“Institui o uso do “Cordão Tulipa Vermelha” como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com a “Doença de Parkinson” ou outro distúrbio do movimento no Município de Agudos/SP.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Agudos/SP o uso do “Cordão Tulipa Vermelha” como instrumento auxiliar e facilitador para identificação de pessoas com a Doença de Parkinson em locais públicos e privados. Por meio o uso deste acessório, seja possível:

- a. Sinalizar discretamente aos colaboradores dos estabelecimentos públicos ou privados a restrição motora;
- b. Evitar constrangimentos devido sua condição ou intermitência da presença/ausência de sintomas motores;
- c. Garantir o atendimento preferencial;
- d. Receber suporte específico e ajuda para locomover-se;
- e. Solicitar atenção especial em processos rotineiros de segurança dos estabelecimentos;
- f. Favorecer o resgate da autoestima, dignidade e cidadania.

Artigo 2º - Para fins de entendimento e aplicação desta lei, considera-se:

- I. A Doença de Parkinson é progressiva e incapacitante que atinge todos os grupos étnicos e classes socioeconômicas, com prevalência entre 100-200 casos a cada 100 mil habitantes, acometendo em sua grande maioria pessoas com idade superior a 65 anos. Atualmente, estima-se que cerca de 15 a 20% dos diagnósticos confirmados sejam em indivíduos jovens, com idade inferior a 45 anos.
- II. Cordão Tulipa Vermelha: consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente 20mm x 85cm, cor branca, estampada com desenhos de Tulipas Vermelhas, acompanhado de um crachá, 9cm x 6cm, para preenchimento com informações de identificação pessoal e sobre a Doença de Parkinson.

Parágrafo primeiro – o crachá que acompanha o Cordão Tulipa Vermelha, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: Nome completo, endereço, telefone de contato (do responsável ou para emergência), identificação da doença (CID10 – “classificação internacional de Doenças), restrição motora, uso de acessório, restrição de medicamentos, constar o uso de DBS (pessoas com implante de eletrodo e data da cirurgia). É sugerido a adição da lista de medicamentos em uso (opcional).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Parágrafo segundo – Caso o crachá não esteja junto ao Cordão Tulipa Vermelha; caberá ao usuário ou ao seu acompanhante/ cuidador responsável a obrigatoriedade de estar de posse do mesmo e do laudo médico atualizado (datado até um ano antes).

Artigo 3º - O uso do Cordão Tulipa Vermelha contendo o cartão de identificação é facultado aos indivíduos que tenham a Doença de Parkinson (conforme item I), bem como a seus acompanhantes e cuidadores. Contudo, para sua aquisição, deverá(ão) ser apresentado (s) o(s) seguinte(s) documento(s), entre eles: comprovante de aposentadoria por invalidez pela doença em questão, comprovante de cadastro na farmácia de alto custo ou laudo médico e exames comprobatórios, quando cabível.

Parágrafo único: O uso do Cordão Tulipa Vermelha não constitui fator condicionante para o gozo de direitos e benefícios já assegurados às pessoas com doença de Parkinson, sendo destinado o uso exclusivo, conforme descrito no artigo 1º, itens a-f.

Artigo 4º - Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados, quanto à identificação de pessoa com Parkinson e outros distúrbios do movimento, quanto ao uso do Cordão Tulipa Vermelha, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 26 de setembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ANEXO I

Cordão Tulipa Vermelha





Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº	006/2023
CONTRATADO	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI – EPP
Nº DO TERMO REALINHAMENTO	1º
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA COMPRA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (TIPO HORTIFRUTI) PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AO SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTEÚDO DO ADITIVO	ADITIVO DE ACRÉSCIMO
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL 001/2023
DATA DO ADITIVO	18/09/2023

CONTRATO Nº	007/2023
CONTRATADO	FABIANA DA SILVA MARQUESI-ME
Nº DO TERMO REALINHAMENTO	1º
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA COMPRA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (TIPO HORTIFRUTI) PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AO SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTEÚDO DO ADITIVO	ADITIVO DE ACRÉSCIMO
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL 001/2023
DATA DO ADITIVO	18/09/2023

CONTRATO Nº	008/2023
CONTRATADO	SERGIO RICARDO BENICA DOS SANTOS 27349625863
Nº DO TERMO REALINHAMENTO	1º
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA COMPRA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (TIPO HORTIFRUTI) PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AO SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTEÚDO DO ADITIVO	ADITIVO DE ACRÉSCIMO
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL 001/2023
DATA DO ADITIVO	15/09/2023

CONTRATO Nº	009/2023
CONTRATADO	ECCM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
Nº DO TERMO REALINHAMENTO	1º
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA COMPRA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (TIPO HORTIFRUTI) PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AO SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTEÚDO DO ADITIVO	ADITIVO DE ACRÉSCIMO
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL 001/2023
DATA DO ADITIVO	18/09/2023

CONTRATO Nº	
CONTRATADO	

**EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATO Nº	099/2023
CONTRATADO	PIPE ENGENHARIA LTDA EPP
Nº DO TERMO ADITIVO	1º
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO ESTÁDIO ANTÔNIO MAURY DA SILVA NA AVENIDA RICHARD FREUDENBERG NA VILA AVATO. CONTRATAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS NO PROJETO EXECUTIVO E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS QUE SERÁ PROCESSADO E JULGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 123/06, MODIFICADA PELA LEI Nº147/2014 E DEMAIS NORMAS JURÍDICAS QUE REGEM A MATÉRIA E, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SINCOV Nº 920046/2021
CONTEÚDO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO POR MAIS 180 DIAS
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Tomada de Preço 004/2023
DATA DO ADITIVO	24/08/2023

CONTRATO Nº	114/2023
CONTRATADO	PIPE ENGENHARIA LTDA EPP
Nº DO TERMO ADITIVO	1º
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTÔNIO MAURY DA SILVA", TROCA DO GRAMADO, INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO E CAIXA D'ÁGUA. SITUADO NA AVENIDA RICHARD FREUDENBERG, VILA AVATTO, NO MUNICÍPIO DE AGUDOS-SP
CONTEÚDO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO POR MAIS 180 DIAS
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Tomada de Preço 009/2023
DATA DO ADITIVO	24/08/2023

CONTRATO Nº	122/2023
CONTRATADO	PIPE ENGENHARIA LTDA EPP
Nº DO TERMO ADITIVO	1º
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA EMEF CORONEL LEITE
CONTEÚDO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 DIAS
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Tomada de Preço 010/2023
DATA DO ADITIVO	22/08/2023

CONTRATO Nº	161/2021
CONTRATADO	DESKTOP INTERNET LTDA
Nº DO TERMO ADITIVO	2º
OBJETO	Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de 40 canais Sip Trunking, e 500 ramais Sip DDR, com manutenção 24x7 e tráfego fixo/móvel, local e LDN nacional incluso, com minutagem mínima de 350 mil minutos
CONTEÚDO DO ADITIVO	MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2021
DATA DO ADITIVO	11/08/2023

CONTRATO Nº	161/2021
CONTRATADO	DESKTOP INTERNET LTDA
Nº DO TERMO ADITIVO	3º
OBJETO	Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de 40 canais Sip Trunking, e 500 ramais Sip DDR, com manutenção 24x7 e tráfego fixo/móvel, local e LDN nacional incluso, com minutagem mínima de 350 mil minutos
CONTEÚDO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2021
DATA DO ADITIVO	11/08/2023

CONTRATO Nº	124/2022
CONTRATADO	ECOSOLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nº DO TERMO ADITIVO	4º
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO JARDIM SANTA CÂNDIDA, REFERENTE AO -TRECHO 01 NO MUNICÍPIO DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO
CONTEÚDO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DE 180 DIAS
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Dispensa nº. 031/2022
DATA DO ADITIVO	28/06/2023

CONTRATO Nº	125/2023
CONTRATADO	ECOSOLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nº DO TERMO ADITIVO	4º

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO JARDIM SANTA CÂNDIDA, REFERENTE AO -TRECHO 02 NO MUNICÍPIO DE AGUDOS
CONTEÚDO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DE 180 DIAS
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Dispensa nº. 032/2022
DATA DO ADITIVO	28/06/2023

CONTRATO Nº	126/2023
CONTRATADO	ECOSOLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nº DO TERMO ADITIVO	4º
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO JARDIM SANTA CÂNDIDA, REFERENTE AO -TRECHO 02 NO MUNICÍPIO DE AGUDOS
CONTEÚDO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DE 180 DIAS
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Dispensa nº. 033/2022
DATA DO ADITIVO	28/06/2023

CONTRATO Nº	134/2022
CONTRATADO	EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA 05564496817
Nº DO TERMO ADITIVO	1º
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO ADMINISTRATIVO EM CARTOGRAFIA, CADASTRO TÉCNICO E GEOPROCESSAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AGUDOS-SP
CONTEÚDO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO POR 12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Convite nº. 022/2022
DATA DO ADITIVO	20/09/2023

CONTRATO Nº	176/2022
CONTRATADO	RONALDO GUIMARÃES 05488106804
Nº DO TERMO ADITIVO	2º
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO RECURSOS HUMANOS DESTA PREFEITURA, MAIS ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INFORMAÇÕES ATINENTES A ROTINA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS EM TODAS AS ESFERAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES
CONTEÚDO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO POR 12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Convite nº. 012/2021
DATA DO ADITIVO	11/09/2023

Aviso de Licitação

**MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
EDITAL Nº 133/2023
PROCESSO Nº 148/2023
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Futura Aquisição de um veículo de 7 lugares 0 KM para a Secretaria Municipal de Serviço Social, que será cedido para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Agudos - SP. Conforme descrição e especificações constantes do anexo I que é parte integrante deste edital.

Data limite para o cadastramento das propostas: até as 08:50hrs do dia 09/10/2023

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09/10/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Sargento Andirás, nº 183 - centro - CEP: 17.120-031.

Para maiores informações - Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, terça-feira, 26 de setembro de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal**



.....